

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS- CLT

EDITAL Nº 001/2020 – HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína (TO), torna pública a realização do **processo seletivo simplificado para contratação e formação de cadastro reserva de diversos cargos a serem lotados na UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal Araguaína (TO) E HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA localizada na Av. Perimetral N-650 LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa:

a) Entrevista (*por vídeo chamada*) comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados candidatos que tiverem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 24/04/2020
Período de Inscrição: 24/04/2020 a 27/04/2020
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

É necessário que o (a) candidato (a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e anexar o currículo, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de realizar a inscrição o (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da inscrição, o (a) candidato (a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.6. Não serão analisados currículos enviados fora da data de inscrição e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA

CARGO	ESCOLARIDADE E REGISTRO EM CONSELHO
Auxiliar de Serviços de Higienização e Limpeza	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Bioquímico	CURSO SUPERIOR FARMACIA GENERALISTA – CRF ATIVO
Biomédico	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM BIOMEDICINA COMPLETO – CRBM ATIVO
Comprador	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Fisioterapeuta	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA – CREFITO ATIVO
Fonoaudiólogo	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA – CREFONO ATIVO
Técnico de Enfermagem	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMPLETO COREN ATIVO

Técnico de Informática	CURSO BÁSICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS.
------------------------	---

4. DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA *(por vídeo chamada)*

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

4.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	HORÁRIO	SALÁRIO
AUXILAR DE SHL	0	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 1.045,00
BIOQUIMICO	0	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 3.919,34
BIOMEDICO	0	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 3.021,26
COMPRADOR	01	44h SEMANAIS	R\$ 2.200,00
FISIOTERAPEUTA	0	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 3.080,48
FONOAUDIOLOGO	01	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 3.021,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 1.047,90

TECNICO EM INFORMATICA	0	44h SEMANAIS	R\$ 1.169,69
------------------------	---	--------------	--------------

6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. AUXILIAR DE SHL

6.1.1. Requisitos Mínimos:

- Ensino fundamental Completo

6.1.2. Atribuições:

Preparar material, sinalizar com placa de sinalização, recolher o resíduo, higienizar o setor; lavar o banheiro, lavagem dos cestos, limpeza do teto, lavagem de parede, limpeza de piso, desinfecção dos materiais e mobiliários. limpeza concorrente das áreas gerais e terminal das áreas assistenciais.

6.2. BIOQUIMICO

6.2.1. Requisitos Mínimos:

- Graduação completa em Farmácia generalista.
- Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia – CRF
- Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

6.2.2. Atribuições:

Realizar o processo de avaliação permanente nas atividades de atuação, propondo medidas que visem à melhoria contínua da produtividade no trabalho, colaborando para a prestação de assistência hospitalar humanizada e de qualidade ao usuário, conhecer e acompanhar as rotinas gerais do setor através dos formulários, instruções de trabalho, dentre outros, acionar a Gerência, Coordenação e/ou Diretoria da área em casos de não conformidades, Identificar, planejar, checar, organizar, desenvolver, controlar e auxiliar as atividades e rotinas administrativas/burocráticas diárias, conforme instruções de trabalhos específicos do setor e orientação da chefia imediata, fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, digitações dos procedimentos ambulatoriais, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação

ambiental, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.3. BIOMEDICO

6.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Biomedicina;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Biomedicina - CRBM
- c) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

6.3.2. Atribuições:

Realizar o processo de avaliação permanente nas atividades de atuação, propondo medidas que visem à melhoria contínua da produtividade no trabalho, colaborando para a prestação de assistência hospitalar humanizada e de qualidade ao usuário, conhecer e acompanhar as rotinas gerais do setor através dos formulários, instruções de trabalho, dentre outros, acionar a Gerência, Coordenação e/ou Diretoria da área em casos de não conformidades, Identificar, planejar, checar, organizar, desenvolver, controlar e auxiliar as atividades e rotinas administrativas/burocráticas diárias, conforme instruções de trabalhos específicos do setor e orientação da chefia imediata, fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, digitações dos procedimentos ambulatoriais, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

6.4. COMPRADOR

6.4.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio Completo;
- b) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

6.4.2. Atribuições:

Analisar as compras de materiais, equipamentos, matérias-primas e serviços, realizar cotação e negociação com fornecedores, emitir pedidos e acompanhar o fluxo de entrega bem como o cumprimento de todas as condições negociadas.

6.5. FONOAUDIOLOGO

6.5.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação completa em Fisioterapia;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFONO;
- c) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

8.7.2 Atribuições

Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiólogos bem como; prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares, explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas e elaborar relatórios e laudos.

6.6. FISIOTERAPEUTA

6.6.1. Requisitos Mínimos:

- d) Graduação completa em Fisioterapia;
- e) Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO;
- f) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

8.7.2 Atribuições

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando

protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, habilitar pacientes, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

6.7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

6.7.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Enfermagem;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- c) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

6.7.2. Atribuições:

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32 e observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

6.8. TÉCNICO EM INFORMATICA

6.8.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso básico de tecnologia da informação, Ciência da Computação ou áreas afins.;
- b) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

6.8.2. Atribuições:

Replicar treinamento aos usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas, prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis, montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários, efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, efetuar os back-ups das máquinas locais quando for necessário, manter os procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives, etc, promover a adequação entre software e hardware, Efetuar instalações de equipamentos e sistemas, analisar o desempenho de máquinas e programas, participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, fazer verificação em cada setor dos seus respectivos equipamentos como: impressora, leitores de código de barras, web cam e demais acessórios, manter o bom funcionamento das câmeras de seguranças, alarmes, trava eletrônica e dvrs, central pabx, instalação de ramais na unidades, conservar o local trabalho limpo, higienizado, cuidar e manter organizado junto ao patrimônio da tecnologia, apoiar, dar suporte as empresas terceirizada e conhecimento administrativo para manter um bom funcionamento do setor e etc.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos na entrevista

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos admissionais as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail rh@hma-to.med.br com o título **DÚVIDAS**.

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

10.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no HMA- Hospital municipal de Araguaína EDUARDO MEDRADO de acordo com as necessidades do ISAC no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo.

10.8. Ficarão classificados para cadastro reserva para cada vaga deste edital, conforme o período preconizado no item 10.7 de 06 (seis) meses 03 (três) candidatos conforme nota alcançada.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 24/04/2019 No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	Dia 24/04 a 27/04/2020 No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Entrevistas Comportamentais e técnica <i>(por vídeo chamada)</i>	Convocação com data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 29/04/2019 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Araguaína (TO), 24 de Abril de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC